



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2045/2011
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o transporte da representante do Município de São José do Ouro, classificada para a final do concurso "GAROTA VERÃO 2011", que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2011, na cidade de Capão da Canoa, neste Estado.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da autorização de que trata o presente artigo, corresponderá também ao transporte da Equipe de Apoio e da Torcida Organizada, que acompanharão a representante Municipal, naquele evento.

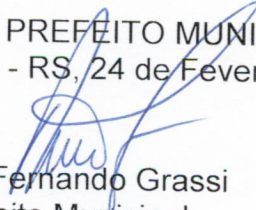
Art. 2.º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3.º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 24 de Fevereiro de 2011.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2011

